



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.592, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.927,54 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com recurso de que dispõe o Decreto Municipal nº3.434 de 08 de setembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA**:

Considerando o Decreto nº3.434, de 08 de setembro de 1999;

Considerando o Memorando nº015/SMF/00, que informa o ingresso da importância de R\$ 156.927,54 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS);

Considerando que tais recursos devem ser destinados à melhoria de trânsito no Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 156.927,54 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), na seguinte dotação do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DDUD	12.03.16915751.032	4.1.1.0.09	156.927,54

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terá como recurso a receita proveniente de vistorias de veículos na exploração de das linhas municipais, como prevê o artigo 39 da Lei nº 1.469, de 20 de agosto de 1999 e em conformidade com artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de abril de 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal